



**PROJETO DE LEI Nº 37/2025-L,  
DE 27/02/2025  
AUTÓGRAFO Nº 6056/2025,  
DE 25/03/2025  
LEI Nº  
(De autoria do Vereador Luiz Rogério  
Santos de Jesus – PODE)**

***Inserir o “Mês da Consciência Negra” no  
Calendário Oficial de Eventos da Estância  
Turística de São Roque.***

O Prefeito Municipal da Estância Turística de  
São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da  
Estância Turística de São Roque decreta e eu  
promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica inserido, no Calendário Oficial de  
Eventos da Estância Turística de São Roque, o Mês da Consciência Negra, a  
ser celebrado anualmente, durante o mês de novembro.

**Art. 2º** O Mês da Consciência Negra será  
norteado pelas seguintes diretrizes:

I – Fomentar a reflexão sobre o racismo  
estrutural e suas manifestações históricas e contemporâneas, promovendo  
ações educativas voltadas para a conscientização da população;

II – Valorizar a cultura afro-brasileira em suas  
múltiplas expressões, incentivando a produção artística, literária, musical e  
religiosa das matrizes africanas e afro-diaspóricas;

III – Incentivar o protagonismo da população  
negra no município, garantindo espaços de fala e de reconhecimento de  
lideranças comunitárias, acadêmicas, políticas e culturais;

IV – Promover ações afirmativas para  
combater desigualdades raciais, com especial atenção à educação, ao  
mercado de trabalho e ao acesso a serviços públicos de qualidade;

V – Estimular a participação de escolas,  
universidades, associações culturais, movimentos sociais e demais entidades  
da sociedade civil na formulação e execução das atividades do Mês da  
Consciência Negra.

**Art. 3º** O Executivo, o Legislativo e a  
sociedade civil poderão colaborar conjuntamente para viabilizar a realização de  
palestras, cursos, exposições, apresentações artísticas e outras atividades em  
dispositivos públicos como a Brasital, o Recanto da Cascata, as unidades  
escolares municipais e os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS)

# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
**CNPJ/MF:** 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447  
**Site:** [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | **E-mail:** [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

da Estância Turística de São Roque, garantindo que o Mês da Consciência Negra promova o debate qualificado, a valorização da memória afro-brasileira e a construção de políticas públicas de combate ao racismo e de promoção da igualdade racial.

**Art. 4º** O evento ora inserido passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município, criado pela Lei Municipal nº 3.577, de 25 de fevereiro de 2011.

**Art. 5º** As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Aprovado na 8ª Sessão Ordinária, de 25 de março de 2025.**

**JULIO ANTONIO MARIANO**  
**(JULIO MARIANO)**  
Presidente

**DIEGO GOUVEIA DA COSTA**  
**(DIEGO COSTA)**  
1º Vice-Presidente

**LUIZ ROGÉRIO SANTOS DE JESUS**  
**(GONZAGUINHA)**  
2º Vice-Presidente

**ANTÔNIO MARCOS CARVALHO DE BRITO**  
**(MARQUINHO CHULA)**  
1º Secretário

**JOSÉ WELLINTON OLIVEIRA DA SILVA**  
**(WELLINTON OLIVEIRA)**  
2º Secretário